

PORTARIA Nº 135/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1055

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei nº 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, não remunerada, ao servidor *Arlindo Silvério de Almeida*, matrícula nº 0321-2, no período de 2 de junho de 1999 a 1º de junho de 2001, para tratar de interesses particulares, de conformidade com o processo nº 00505/1999.

§ 1º. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 2 dias do mês de junho de 1999.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente